



DECRETO Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Transfere o feriado estadual de 05/10/2023 para o dia 06/10/2023, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** no âmbito do Município de Buriti do Tocantins, o feriado estadual do dia **05/10/2023** (*quinta-feira*) que comemora a Criação do Estado do Tocantins, para o dia **06/10/2023** (*sexta-feira*).

- **1º** - Não se enquadram neste expediente o Departamento de Licitação e Contratos e os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

- **2º** - Não se enquadram neste Decreto os serviços essenciais de energia elétrica, devido ser um serviço público indispensável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal